



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 2ª SL - CODEVASF:

Ref.: Concorrência nº 41-2014

VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.389.477/0001-07, sediada na Rua 2, Qd. 9, Mod. R-35, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo – GO, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO, qualificação constante do contrato social juntado ao presente certame, nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93 e item 14.1. do Edital, vem à presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento de inabilitação** da empresa **VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA**, doravante denominada simplesmente **RECORRENTE**, pelas razões a seguir expostas:

1) DA DECISÃO DA 2ª SL

Verifica-se do relatório de julgamento da documentação de habilitação publicado no dia 07/11/2014, que a RECORRENTE foi julgada inabilitada para o ITEM I e ITEM II, pela 2ª SL, por não atender o item 4.2.2.3 – Qualificação Técnica, alínea “c”, subalíneas “c.1” e “c.2” – atestados de capacidade técnica que comprove que a empresa executou obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação.

2) DO ATENDIMENTO PELA RECORRIDA

Não pode a Recorrente ser considerada inabilitada para nenhum dos dois itens (**Item 01 e Item 02**), pois os atestados arrolados pela Recorrente junto à sua documentação comprovam sim experiência da empresa em obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação. Vejamos o que o edital pede:

“c.1) Definem-se como obras similares: Obras de natureza civil, que contenham pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado para o ITEM I e Terraplenagem, espalhamento e compactação para o ITEM II.

c.2) Definem-se como obras de porte e complexidade similares aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas na Composição de Custos – Anexo II, parte integrante deste Edital.”

A Nota de Esclarecimento Nº 01 – Concorrência Nº 41/2014 (documento em anexo), expedida pela 2ª SL, expõe um questionamento prévio feito pela Recorrente, em relação a atestado de capacidade técnica para atender à nossa habilitação para concorrer ao **Item I**. Vejamos o questionamento da Recorrida e a devida resposta da 2ª SL:

“QUESTIONAMENTO 02:

Para participação do certame no Item I (um) podemos utilizar Atestado de Capacidade Técnica de Execução Pavimento de Concreto Intertravado e=6cm? Entendemos que o método executivo é muito similar e até mesmo tecnicamente superior à execução de pavimento com paralelepípedos, pois, esta execução de blocos de concreto pré-moldados e intertravados exige mais acabamento e cuidados durante a construção.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Prezado Licitante,

Em relação ao questionamento, o Analista em Desenvolvimento Regional da CODEVASF, Sr. Cláudio Márcio Silva, esclarece que:

Esta área técnica considera que sim, pois as etapas para a execução dos serviços são as mesmas para paralelos ou pré-moldados.”

Pois bem. A Recorrente apresentou atestado emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – SP, onde é expresso a experiência da Recorrente conforme citado no “questionamento 02” e respondido de forma afirmativa pela 2ª SL.

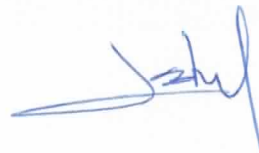
Portanto, a 2ª SL não poderia ter considerado a Recorrente inabilitada para concorrer ao **Item I**. Vemos, assim, que houve um equívoco da 2ª SL, onde a mesma, por algum motivo, deixou de se atentar para a resposta ao pedido de esclarecimento anteriormente proferida pela própria 2ª SL, por meio da Nota de Esclarecimento Nº 01.

Quanto à inabilitação da Recorrente para o **Item II**, também foi uma decisão equivocada da 2ª SL, pois a Recorrente apresentou atestados emitidos pela SANEAGO e pelo 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, onde é amplamente comprovado experiência da Recorrente em obras de terraplenagem, espalhamento e compactação. Pedimos para que a 2ª SL analise novamente os referidos atestados, a fim de comprovar a afirmação da Recorrente.

Apenas a título de conhecimento, a Recorrente vem informar que foi habilitada anteriormente pela própria 2ª SL em outros certames cujo objeto é obras afins a terraplenagem, espalhamento e compactação, onde a Recorrente havia apresentado os mesmos atestados (SANEAGO e 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO); estamos nos referindo ao Pregão Eletrônico 41/2012 e Pregão Eletrônico 45/2012.

Vê-se através dos atestados apresentados pela Recorrente, que os contratos executados pela mesma, possuem porte e complexidade igual e/ou maior, em relação ao objeto da Concorrência 41/2014.

Portanto, resta patente que houve um equívoco da 2ª SL em considerar a Recorrente inabilitada para os 02 itens do certame.



Ademais, a fim de expungir qualquer dúvida da 2ª SL em relação à capacidade técnica da Recorrente para concorrer ao presente certame, anexamos à presente um atestado de capacidade técnica (declaração) expedida pela própria CODEVASF de Bom Jesus da Lapa, por meio do Superintendente Regional, o qual atesta que a Recorrente executou serviços pertinentes ao objeto do presente certame. Tal atestado não foi apresentado junto à documentação de habilitação da Recorrente porque na data da licitação o atestado ainda não estava de posse da Recorrente. Além deste atestado, há outro ainda, cujo objeto é ainda maior e mais amplo, que foi expedido e postado pela CODEVASF de Bom Jesus da Lapa, via Correios para a Recorrente, entretanto, até o presente momento não chegou em nosso endereço (atestado referente ao Contrato nº 2.041.00/2012).

Mas os atestados apresentados pela Recorrente no certame, já são suficientes para comprovar a capacidade técnica da Recorrente.

3) DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, **requer** os doutos suplementos de Vossas Senhorias, no sentido de **conhecer** do presente recurso e, após os procedimentos legais, **dar-lhe provimento** para que a RECORRENTE **seja habilitada** no certame em referência, **para o Item I e o Item II**, mercê do atendimento às exigências editalícias, conforme acima destacado.

O presente recurso administrativo está sendo apresentado à 2ª SL na mesma forma que a Recorrente foi comunicada da decisão da 2ª SL (por e-mail), e está sendo enviada também a via original via Correios para o endereço da sede da 2ª SL, em Bom Jesus da Lapa.

Senador Canedo/GO, 14 de novembro de 2014.



VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA
Isabel Cristina de Oliva Coelho

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – CONCORRÊNCIA Nº 41/2014

Pavimentação em paralelos de rua na zona rural do município de Mansidão - ITEM I e recuperação de estradas vicinais nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Correntina, Novo Horizonte e Paratinga - ITEM II, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO 01:

Podemos participar da licitação apenas no Item II (Dois)?

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Prezado Licitante,

Em relação ao questionamento, o Analista em Desenvolvimento Regional da CODEVASF, Sr. Cláudio Márcio Silva, esclarece que:

Sim.

QUESTIONAMENTO 02:

Para participação do certame no Item I (um) podemos utilizar Atestado de Capacidade Técnica de Execução Pavimento de Concreto Intertravado e=6cm? Entendemos que o método executivo é muito similar e até mesmo tecnicamente superior à execução de pavimento com paralelepípedos, pois, esta execução de blocos de concreto pré-moldados e intertravados exige mais acabamento e cuidados durante a construção.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Prezado Licitante,

Em relação ao questionamento, o Analista em Desenvolvimento Regional da CODEVASF, Sr. Cláudio Márcio Silva, esclarece que:

Esta área técnica considera que sim, pois as etapas para a execução dos serviços são as mesmas para paralelos ou pré-moldados.

QUESTIONAMENTO 03:

As jazidas possuem licença ou autorização ambiental de exploração? Se não, ficará a encargo da Contratante ou Contratada? E ainda, caso este licenciamento ou autorização ambiental fique a encargo da Contratada, qual é o prazo para sua obtenção? Este prazo de obtenção poderá ser aditivado no prazo contratual? O custo para obtenção deste licenciamento ou autorização ambiental poderá ser acrescido ou aditivado na planilha orçamentária?

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Prezado Licitante,

Em relação ao questionamento, o Analista em Desenvolvimento Regional da CODEVASF, Sr. Cláudio Márcio Silva, esclarece que:

Por fim, informo que o licenciamento ambiental para a recuperação das estradas vicinais será fornecido pela prefeitura de cada município por possuírem autorização do órgão de fiscalização, INEMA.

Atenciosamente,

LIA MARQUES GANEM

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 2ª SR/SR

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088/74, entidade integrante da Administração Pública Indireta (Decreto-lei nº 200/67, art. 4º, II, “b”), inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0014-40, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-00, declara que a empresa **VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.389.477/0001-07, executou os serviços do **Contrato nº 2.035.00/2013**, cujo objeto é a execução de 50 (cinquenta) pequenas barragens de acumulação de águas pluviais, em diversos municípios da Bahia, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

- ✓ **Local dos serviços:** Zona rural dos municípios de Angical, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, Wanderley, Carfanaum, Canarana, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Lapão, Mulungu do Morro, São Gabriel, Candiba, Carinhanha, Feira da Mata, Igaropã, Iuiu, Pindaí, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo e Urandi.
- ✓ **Período de execução:** 30/11/2013 a 22/08/2014
- ✓ **Valor:** R\$ 2.259.914,47

Responsáveis Técnicos	
Isabel Cristina de Oliva Coelho	Arquiteta e Urbanista – CREA 5536/D-GO e CAU A15848-8
Kleber Farias Pinto	Eng. Civil – CREA 10303/D-RJ

ITEM I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	TRABALHOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização, com DMT de 100 km	km	1.200,00
2.0	PREPARO DA BACIA HIDRÁULICA		
2.1	Desmatamento, limpeza e bota-fora até 0,5 km da bacia hidráulica	m ²	120.000,00
2.2	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante, DMT 800 até 1.000 m	m ³	37.323,24
3.0	MACIÇO DA BARRAGEM		
3.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
3.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	3.240,00
3.2	Aterro para parede do barramento, com material de 1ª categoria escavado e transportado no preparo da bacia hidráulica, incluindo espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação do material	m ³	24.889,68
3.3	Bota-fora de material excedente escavado e carregado no preparo da bacia hidráulica, DMT = 1,0 km	m ³ .km	15.673,56
3.4	Execução de meio-fio e linha d'água em pedra granítica ou concreto no coroamento da barragem	m	2.160,00
3.5	Execução de drenagem superficial com uso de canaletas em concreto simples no talude 1/2 seção e diâmetro 300 mm, inclusive dissipador final	m	288,00
4.0	SANGRADOURO		
4.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
4.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	1.080,00
4.2	Estrutura do sangradouro em alvenaria de pedra argamassada, incluindo vertedouro e contenção lateral do corpo do barramento	m ³	178,08
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/PLACA OBRA/VEICULO		



5.0	Administração local	mês	5,00
6.0	Placa da Obra	m ²	66,00
7.0	Veículo	mês	5,00

ITEM II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	TRABALHOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização, com DMT de 100 km	km	1.900,00
2.0	PREPARO DA BACIA HIDRÁULICA		
2.1	Desmatamento, limpeza e bota-fora até 0,5 km da bacia hidráulica	m ²	190.000,00
2.2	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante, DMT 800 até 1.000 m	m ³	59.095,13
3.0	MACIÇO DA BARRAGEM		
3.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
3.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	5.130,00
3.2	Aterro para parede do barramento, com material de 1ª categoria escavado e transportado no preparo da bacia hidráulica, incluindo espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação do material	m ³	39.408,66
3.3	Bota-fora de material excedente escavado e carregado no preparo da bacia hidráulica, DMT = 1,0 km	m ³ .km	24.816,47
3.4	Execução de meio-fio e linha d'água em pedra granítica ou concreto no coroamento da barragem	m	3.420,00
3.5	Execução de drenagem superficial com uso de canaletas em concreto simples no talude 1/2 seção e diâmetro 300 mm, inclusive dissipador final	m	456,00
4.0	SANGRADOURO		
4.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
4.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	1.710,00
4.2	Estrutura do sangradouro em alvenaria de pedra argamassada, incluindo vertedouro e contenção lateral do corpo do barramento	m ³	281,96
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/PLACA OBRA/VEICULO		
5.0	Administração local	mês	8,00
6.0	Placa da Obra	m ²	60,00
7.0	Veículo	mês	8,00

ITEM III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	TRABALHOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização, com DMT de 100 km	km	1.900,00
	TOTAL DO ITEM I:		
2.0	PREPARO DA BACIA HIDRÁULICA		
2.1	Desmatamento, limpeza e bota-fora até 0,5 km da bacia hidráulica	m ²	190.000,00
2.2	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante, DMT 800 até 1.000 m	m ³	59.095,13
3.0	MACIÇO DA BARRAGEM		
3.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
3.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	5.130,00
3.2	Aterro para parede do barramento, com material de 1ª categoria escavado e transportado no preparo da bacia hidráulica, incluindo espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação do material	m ³	39.408,66
3.3	Bota-fora de material excedente escavado e carregado no preparo da bacia hidráulica,	m ³ .km	24.816,47

	DMT = 1,0km		
3.4	Execução de meio-fio e linha d'água em pedra granítica ou concreto no coroamento da barragem	m	3.420,00
3.5	Execução de drenagem superficial com uso de canaletas em concreto simples no talude 1/2 seção e diâmetro 300 mm, inclusive dissipador final	m	456,00
4.0	SANGRADOURO		
4.1	Escavações com transporte até 1,00 Km:		
4.1.1	Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria, DMT 800 até 1.000 m (FUNDAÇÃO)	m ³	1.710,00
4.2	Estrutura do sangradouro em alvenaria de pedra argamassada, incluindo vertedouro e contenção lateral do corpo do barramento	m ³	281,96
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/PLACA OBRA/VEICULO		
5.0	Administração local	mês	8,00
6.0	Placa da Obra	m ²	72,00
7.0	Veículo	mês	8,00

Bom Jesus da Lapa/BA, 02 de outubro de 2014.



FERNANDO SANTANA
Fiscal do Contrato



JACKSON UBIRATAN TEIXEIRA LADEIA
Fiscal do Contrato



LOURIVAL SOARES GUSMÃO
Superintendente Regional